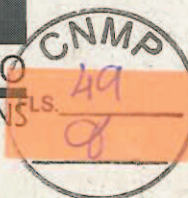




CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS



## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB/CNMP N° 01/2013

### TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins-MPE/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0007-46, doravante denominado **MPE/TO**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça **Vera Nilva Alvares Rocha Lira**, e o Conselho Nacional do Ministério Público, inscrito no CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, na qualidade de INTERVENIENTE, firmam o presente TERMO DE ADESÃO ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado BCB, e o CNMP, em 12 de novembro de 2013, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - O presente TERMO DE ADESÃO assegura o acesso do MPE/TO às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação BCB/CNMP N° 01/2013.

**Cláusula Segunda** - O MPE/TO obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula Terceira** - O presente TERMO DE ADESÃO entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação BCB/CNMP N° 01/2013.

O presente TERMO DE ADESÃO é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNMP e uma ao MPE/TO.

Brasília, .....<sup>13</sup>..... de Março..... 2014

  
Rodrigo Janot Monteiro de Barros

  
Vera Nilva Alvares Rocha Lira